

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703, - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DECISÃO

Processo: 23255.006100/2020-13

Interessado: Comissão Eleitoral Local - Campus Umirim

Levando em consideração a Denúncia 2113059 oferecida pelo candidato Francisco Carlos de Sousa, presente no processo 23255.006100/2020-13, bem como a defesa 2113067 da candidata Maria Michele Colaço Pinheiro, bem como os Art. 26 e 47 da resolução CONSUP nº 28, de 16 de outubro de 2020, a Comissão Eleitoral Local - campus Umirim resolve indeferir a denúncia colocada pelo candidato Francisco Carlos de Sousa, visto que o IFCE não utiliza, de nenhuma forma, a rede social denominada WhatsApp como canal institucional de comunicação, não possuindo assim nenhum perfil institucional na citada rede social.

Nilo César Costa Fernandes Presidente Comissão Eleitoral Local – campus Umirim



Documento assinado eletronicamente por **Nilo Cesar Costa Fernandes**, **Presidente da Comissão Eleitoral Local**, em 04/11/2020, às 11:22, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br https://sei.ifce.edu.br informando o código verificador **2113100** e o código CRC **0E3ABBEB**.

23255.006100/2020-13 2113100v4

1 of 1 04/11/2020 11:27